



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

ATA DE CONTINUIDADE

Às 15:00 (quinze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelas seguintes pessoas: **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, além do representante da empresa **COMERCIAL JORDÃO LTDA-ME** para continuidade da abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE CAPIVARA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para a abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços no dia de abertura as empresas **ASLE CONSTRUTORA LTDA**, **COMERCIAL JORDÃO LTDA-ME**, **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** e **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**. Após julgamento de habilitação, todas as empresas foram consideradas habilitadas, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. Na presente data a comissão procede à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas declaradas habilitadas que apresentaram os seguintes valores: **ASLE CONSTRUTORA LTDA: R\$ 131.875,42 (cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, **COMERCIAL JORDÃO LTDA-ME: R\$ 110.610,76 (cento e dez mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP: R\$ R\$ 107.099,66 (cento e sete mil noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)** e **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI: R\$ 104.904,45 (cento e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Assim, constatou-se que o menor valor foi apresentado pela empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, estando o mesmo em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93, sendo a mesma considerada vencedora do certame. Registra-se que a empresa não apresentou todas as composições de custos unitários exigidas no edital. Dessa forma, a comissão considera a proposta desclassificada. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e da União. O processo será remetido, devidamente instruído, após transcorrido o prazo recursal, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 24 de maio de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Fabio Ferreira Sant'Anna:

Julimar Paiva Ferraz Neves:

Comercial Jordão LTDA-ME: